

LEI COMPLEMENTAR Nº 93 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 79, de 18 de outubro de 2004”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores comissionados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Art. 2º. Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 79, de 18 de outubro de 2004, passam a vigorar conforme o que segue:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISAO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, NOMECLATURA, QUANTITATIVOS E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO - CCIPER

CCIPER	CARGO	QUANT.	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	Presidente	1	R\$ 7.807,59	R\$ 7.807,59
2	Diretor de Administração e Finanças	1	R\$ 6.246,07	R\$ 6.246,07
2	Diretor de Previdência	1	R\$ 6.246,07	R\$ 6.246,07
3	Procurador Jurídico	1	R\$ 3.745,00	R\$ 3.745,00
4	Gerente	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00
5	Assessor Especial	2	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
5	Chefe de Gabinete	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
5	Chefe de Controle Interno	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
6	Assessor de Comunicação	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
6	Presidente da C.P.L	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
6	Coordenador de Informática	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
7	Chefe de Divisão	6	R\$ 1.605,00	R\$ 9.630,00
8	Assessor Técnico	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
9	Chefe de Seção	5	R\$ 963,00	R\$ 4.815,00
10	Secretária I	1	R\$ 850,65	R\$ 850,65
11	Secretária II	3	R\$ 609,90	R\$ 1.829,70
12	Assistente I	3	R\$ 481,50	R\$ 1.444,50
13	Assistente II	4	R\$ 374,50	R\$ 1.498,00
	TOTAL	37		R\$ 67.250,58

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Art .5º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de fevereiro de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DOE Nº 281, ANO XVI, pág. 05, Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2006.